



Informe CNAS nº 4/2025

RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS E GESTORES PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DAS(OS) USUÁRIAS(OS) NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Precisamos avançar no que diz respeito à **garantia na participação, escuta e deliberação qualificada da(o) usuária(o)** nos espaços de controle social, inclusive nas conferências, visando o exercício do **direito ao protagonismo e autonomia destes**. É primazia da política da assistência social a participação das(os) usuárias(os) em todas as instâncias de controle social, bem como do planejamento e avaliação das provisões dos serviços socioassistenciais. O exercício deste direito é um processo em construção. Infelizmente ainda há violação de direitos no acesso à participação e na prestação dos serviços socioassistenciais no âmbito da rede socioassistencial do SUAS (Unidades Públicas, Entidades e Organizações da Sociedade Civil). A razão de existir do SUAS como política pública de assistência social é a proteção social de suas(seus) usuárias(os).



A inclusão da **“participação da população por meio de organizações representativas na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis”**, conforme o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal, vem fortalecendo o processo de democratização para que as decisões burocráticas das(os) gestores(as) públicos em relação às políticas públicas possam receber contribuições da sociedade e passem a ser submetidas aos conselhos, normalmente compostos de forma paritária entre governo e sociedade civil e garantindo a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil: usuárias(os), entidades e trabalhadoras(es).

A participação das(os) usuárias(os) no processo de construção da política de assistência social vem crescendo de forma lenta e gradual - trata-se de um processo permanente e em construção visando à conquista e à ampliação dos direitos sociais – uma necessidade civilizatória – é preciso construir uma agenda de compromissos que priorize temas e questões que envolvem os grandes desafios da sociedade brasileira no tocante aos direitos devidos por essa política às(aos) suas(seus) usuárias(os), contando com a participação efetiva deles. Nesse sentido, vamos pegar em-



prestado o conceito da participação plena das pessoas com deficiência, que tem como lema **“NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”** que, trazendo para a política de assistência social, comunica a ideia de que o SUAS não pode ser decidido por nenhuma(um) representante sem a plena e direta participação de suas(seus) usuárias(os).

A **Resolução CNAS nº 99**, de 4 de março de 2023, que caracteriza as(aos) usuárias(os), seus direitos, suas organizações e **sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social**, em seu Art. 3º, traz que “A representação das(dos) usuárias(os) nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuárias(os) integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos das(os) usuários da Política de Assistência Social”.

As(aos) usuárias(os) do SUAS vêm se apropriando dos espaços de atendimento nos nas unidades públicas e nas entidades parceiras do SUAS; participando de fóruns; de processos eleitorais nos conselhos de assistência social; dos processos conferenciais [1] ¹e representam uma parcela em crescimento e empoderamento em relação aos seus direitos e à influência na política pública de assistência social. Muitos são os desafios para dotar as(os) usuárias(os) de voz e vez faz-se necessário compreender qual o lugar político da(o) usuária(o) no SUAS, as suas contribuições aos processos de elaboração das agendas da política de assistência social. Estimular e ampliar a participação das(os) usuárias(os) em fóruns, conselhos, nos processos conferenciais e outros espaços de participação popular e exercício do controle social deve ser uma estratégia permanente.

Apoiar e incentivar permanentemente novas iniciativas para a criação e manutenção de espaços participativos no SUAS é uma tarefa de todos e o processo conferencial apresenta-se como uma grande oportunidade para envolver as(os) usuárias(os).



¹Entende-se por processo conferencial no âmbito da Assistência Social o planejamento e realização de encontros preparatórios para as conferências e realização nas etapas municipais, estaduais e do Distrito Federal, culminando com a Conferência Nacional, visando a avaliação do SUAS e deliberação de diretrizes para o seu aperfeiçoamento.



As(os) usuárias(os) detêm os seguintes direitos, assegurados no âmbito da Política Pública de Assistência Social, conforme determina o Art. 5º da Resolução CNAS n.º 99/2023:

I. acessar e usufruir serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política de Assistência Social de qualidade, assegurando a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, conforme os parâmetros e normas estabelecidas;

II. orientações sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, em linguagem clara, simples e acessível;

III. o direito ao exercício político na defesa de sua cidadania; e

IV. acessibilidade arquitetônica, metodológica, instrumental, atitudinal, programática e nas comunicações.

§1º O direito de acesso ao atendimento, ao assessoramento e a defesa e garantia de direitos deve oportunizar e garantir à(o) usuária(o):

- Conhecer o nome e a credencial de quem o atende;
- Ser respeitada(o) em sua dignidade humana, sendo tratada(o) de modo atencioso e respeitoso, livre de procedimentos de tutela, vexatórios e/ou coercitivos;
- Ser atendida(o) com menor tempo de espera e de acordo com as suas necessidades;
- Receber os encaminhamentos para outros serviços ou instituições por escrito, de forma clara e legível, identificado o nome do profissional responsável pelo encaminhamento;
- Ter protegida sua privacidade, observada a ética profissional dos trabalhadores do SUAS, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; e
- Ter sua identidade respeitada e preservada.

§2º O direito de ter acesso a informações e orientações relativas aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social, em linguagem clara, simples e acessível, abrange:

- Informações e orientações sobre como manifestar suas demandas e necessidades por serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
- Acesso aos registros realizados nos prontuários que lhe dizem respeito, se assim o desejar;
- Informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios prestados pela rede Socioassistencial e rede de proteção social; e
- Outras informações que possam contribuir para a construção de sua autonomia como sujeito de direitos.

§3º O direito ao exercício político na defesa de sua cidadania assegurará:

- A garantia de que será representado nas diferentes instâncias do SUAS por seus pares, ou seja, por usuárias(os);
- O acesso a oportunidades para o exercício do protagonismo social e político e de sua cidadania;
- O acesso à participação em diferentes espaços de organização das(os) usuárias(os), tais como associações, fóruns, conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos, movimentos sociais, conselhos e comissões de usuárias(os), organizações comunitárias, dentre outras.



A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOBSUAS/2012 elenca em seu art. 127 “estratégias para estímulo à participação das(os) usuárias(os) no SUAS: a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social; ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local; a garantia de maior representatividade das(os) usuárias(os) no processo de eleição das(os) conselheiras(os) não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações; a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadoras(es) e usuárias(os), garantindo o seu empoderamento.”

Quando se menciona o acesso das(os) usuárias(os) à comunicação e à informação no âmbito do SUAS, temos que estar atentos à perspectiva da acessibilidade por meio de tecnologias assistivas e profissionais qualificados. As barreiras são diversas: desde a arquitetônica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em que as(os) usuárias(os) precisam ter acesso aos equipamentos públicos, aos espaços de eventos, capacitação, conferências); a comunicação (pensando aqui nas(nos) usuárias(os) com deficiência visual – materiais em Braille, textos digitalizados ou ampliados; as(os) usuárias(os) com deficiência auditiva – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, audiodescrição; e as(os) usuárias(os) com necessidades específicas, tais como deficiência intelectual, entre outras e/ou em função de sua saúde; ou povos indígenas e

imigrantes que, em algumas situações, necessitam de uma(um) tradutora(r) e linguagem acessível e de fácil entendimento.

As conferências de assistência social são instâncias máximas de deliberação – este momento é uma grande oportunidade para que municípios, estados, Distrito Federal e União avaliem em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, inclusive as(os) usuárias(os), como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais das(os) usuárias(os) e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a redução de desigualdades; e a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e contribuições da política para a melhoria das condições de vida e empoderamento das(os) usuárias(os).

O desafio para a ampliação da participação das(os) usuárias(os) da assistência social no processo conferencial é uma realidade, mas ele não se encerra no tempo, e tampouco haverá o momento em que a sociedade poderá dizer: “agora a democracia está ganha, não precisamos mais nos mobilizar”. **A conquista pela democracia é uma construção diária e ela se dá por meio da mobilização social em busca de uma sociedade justa e solidária.**

O CNAS conta com o esforço conjunto dos gestores e conselheiros municipais, estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social para viabilizarem a participação qualificada das(os) usuárias(os) no processo conferencial de 2025.



Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

Expediente

Composição do CNAS – Gestão 2024/2026

Presidente: Edgilson Tavares de Araújo | **Vice-presidente:** Márcia de Carvalho Rocha

Conselheiras(os) Governamentais:

AMANDA SIMONE SILVA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ANDRÉ YOKOWO DOS SANTOS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EDUARDO DALBOSCO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.
JAQUELINE LIMA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS
JOSÉ MIGUEL DA COSTA JÚNIOR - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS
MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARCILIO MARQUESINI FERRARI - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
MARIA CAROLINA PEREIRA ALVES - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
REGIS APARECIDO ANDRADE SPÍNDOLA - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
RICARDO DE SANTANA MARQUES - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS
SHIRLEY DE LIMA SAMICO - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS



TÂNIA SOARES DE SOUZA - Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

Conselheiras(os) da Sociedade Civil:

ALDENORA GOMES GONZALEZ - Instituto EcoVida

ALESSANDRO TIEZZI - Pia Sociedade de São Paulo

ANA LÚCIA SOARES - Associação Brasileira das/os Terapeutas Ocupacionais – ABRATO

ANDRÉIA FERNANDES TEIXEIRA - Federação Nacional das/os Psicólogas/os – FENAPSI

BETO PEREIRA - Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

CATARINA DE SANTANA SILVA - Fundação Fé e Alegria do Brasil

EMILENE OLIVEIRA ARAÚJO - Sociedade Bíblica do Brasil

IRENE RODRIGUES DA SILVA - Confederação das/os Trabalhadoras/es no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT

ISMAEL UTINO TAVALONI - Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD

JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

KEURE CHAMSE AFONSO OLIVEIRA - Rede Cidadã

MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA - Federação Nacional das Associações de Pais e Amigas/as das/os Excepcionais - FENAPAES

MARGARETH ALVES DALLARUVERA - Confederação Nacional das/os Trabalhadoras/es em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT

MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE - Federação Nacional das/os Assistentes Sociais – FENAS

MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO - Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB

RAFAELLY MACHADO DA SILVA - Movimento Nacional de População de Rua – MNPR

SOLANGE BUENO - Fórum Nacional de Usuárias/os do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS

THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL - Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA

Subcomissão de Comunicação e Mobilização de Recursos:

Conselheiras/os:

Irene Rodrigues da Silva

Ricardo de Santana Marques

Solange Bueno

Colaboradoras/es:

Celia Marcia Paulino Gomes (SNAS)

Simone de Castro Holanda (ASCOM)

Nil Oliveira de Andrade (ASCOM)



Secretaria Executiva do CNAS:

Thais Pereira Braga – **Secretária Executiva**

Randriene Maia – Secretária Executiva Substituta e Coordenadora Técnica de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Maria Auxiliadora Pereira – Coordenadora Técnica de Política da Assistência Social

Maria Cristina Abreu Martins de Lima – Coordenadora Técnica de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social

Regina Sermoud – Chefe de Serviço/Coordenação de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda

Alex Santana de Araújo – Chefe de Projeto/Serviço de Apoio Operacional em Assuntos Administrativos e ao Colegiado

José Ranieri Clemente – Chefe de Serviço/Assessoria Técnica de Publicação

Maria das Mercês de Avelino Carvalho – Chefe de Projeto/Gabinete da Secretaria Executiva

Diagramação: Gabriel Cavalcanti

Conselho Nacional de Assistência Social
Esplanada dos Ministérios,
Bloco "F" Anexo, 1º andar, ala "A"
CEP 70059-900 - Brasília/DF

13 de março de 2025

